



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

ORDEM DE SERVIÇO DG N. 1, DE 10 DE JUNHO 2020

Revoga a [Ordem de Serviço DG n. 3, de 4 de novembro de 2019](#), que dispõe sobre o gozo de férias por servidores, com impacto financeiro no exercício de 2020, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso I, da [Portaria GP n. 3/2020](#),

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG Nº 13/2020, bem como no [OFÍCIO CIRCULAR/GP/23/2020](#) deste Tribunal, em que se determina o usufruto pelos servidores, até 31 de julho de 2020, do saldo de férias pendentes de marcação relativas a 2018 e 2019, em consonância com as disposições do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 23, de 15 de maio de 2020](#);

CONSIDERANDO as informações e projeções feitas pela Secretaria de Pagamento de Pessoal no Processo TRT3/e-PAD n. 13.422/2020, relativas ao pagamento do adicional de férias para servidores e magistrados atinentes aos períodos aquisitivos pretéritos de 2018 e 2019 e de 2020; e

CONSIDERANDO a informação prestada pela Diretoria de Orçamento e Finanças no Processo nº TRT/PAD 13422/2020 acerca da existência de dotação orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Ordem de Serviço DG n. 3, de 4 de novembro de 2019](#), que dispõe sobre o gozo de férias por servidores, com impacto financeiro no exercício de 2020, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Diretor-Geral, em exercício